



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1.874,

Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA MARIA FREIRE CHAVES**, artéria urbana localizada no Bairro José Rosendo Freire, iniciando nos limites das terras de Nestor Vasconcelos, no sentido Oeste/Leste, finalizando na Rua Professor Doutor Paulo Carneiro, perpendicular às Ruas Arlinda Chaves Maia e Manoel Cândido Neto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de novembro de 2019.


Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal